

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE PODERES A AUTARQUIA MUNICIPAL PARA PROMOVER DESAPROPRIAÇÕES DE BENS."

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

Artigo 1º Fica criado o artigo 2º A na Lei Complementar Municipal nº 30 de 21 de março de 2013 com a seguinte redação:

Art. 2° A: – Fica o Serviço Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Embaúba – SEMAE AMBIENTAL EMBAÚBA, expressamente autorizado a promover, nos termos do artigo 3° do Decreto-Lei n° 3365 de 21 de junho de 1941, desapropriações e ou instituições de servidões administrativas.

Artigo 2º Fica criado o paragrafo único no artigo 2º A na Lei Complementar Municipal nº 30 de 21 de março de 2013 com a seguinte redação:

Art. 2º A, § único: - ficam expressamente autorizados e convalidados, com efeitos retroativos, os atos praticados em virtude da execução do Decreto Municipal nº 2021 de 27 de setembro de 2018, especialmente, a declaração de utilidade pública de imóvel rural para fins da ligação do centro urbano do Município de Embaúba à lagoa de tratamento de esgoto sanitário através da instalação de emissário subterrâneo.

- Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de novembro de 2019.

Rogério Cleber Per

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 06 de novembro de 2019.

Fania de arvalhe Secretaria